

Súmula - Autoriza a abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a contabilidade Municipal, um crédito adicional Especial no valor de Cr\$ 6.494,12 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros e doze centavos).

§ Único - O crédito a que se refere este artigo, se destina ao pagamento de despesas do exercício de 1972, tendo a seguinte classificação.

II - Serviços Administrativos

A - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

203-A 3.1.3.0.02 - Serviços de Serviços 190,00

E - Administração do Edifício da Sede

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

219-A-3.1.3.0.03 - Serviços de Serviços 389,00

III - Serviços Financeiros

A - Setor de Tesouraria

3.0.0.0. - Despesas Correntes

Continua . . .

Continuação

3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
303-A-3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros	26,50
IV - <u>Serviços de Transportes e Comunicações</u>		
A - <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
403-A-3.1.3.0.42	- Serviços de Terceiros	370,00
V - <u>Serviços de Educação e Cultura</u>		
A - <u>Sector de Ensino Primário</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
506-A-3.1.2.0.61	- Material de Consumo	48,00
507-A-3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros	1.354,35
VI - <u>Serv. Saúde Ass. Prev. Social</u>		
C - <u>Assistência Social</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
608-A-4.1.4.0.83	- Encargos Diversos	454,37
D - <u>Diversos Encargos</u>		
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
32.0.0.	- Transferências Correntes	
32.30.	- Transf. de Assistência Social	
32.32.82	- Inativos e Pensionistas	
612-A-a)	- Pagamentos de Inativos e Pensionistas	3.664,90
	total	6.494,12

Artigo 2º. Como recurso para adertura do presente crédito, fica o Poder Executivo, autorizado a cancelar parcialmente

continua

Continuação

nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

V. Serviços de Educação e Cultura

B. Sector de Ensino Primário

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

4.1.1.3.61 - Proseguimento e conclusão de obras

5002 a) Construção de Escolas Municipais 6.494,12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos dez dias do mês de dezembro de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha

Prefeito Municipal

Publicado Folha do Norte
Em 21-12-73
P.

José Sanchez
Secretário